



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

‘COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão prestar os serviços da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Processo Administrativo nº 13.501/2018

Data de Recebimento dos Envelopes: 04/01/2019

Data de Abertura dos Envelopes: 04/01/2019 às 14:00 horas

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999 de 26 de Setembro de 2.017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	- Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO II	- Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
ANEXO III	- Declaração
ANEXO IV	- Minuta de Ata de Registro
ANEXO V	- Minuta de Contrato
ANEXO VI	- Modelo de Credenciamento
ANEXO VII	- Termo de Referência
ANEXO VIII	- Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO IX	- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO X	- Planilha Orçamentária.
ANEXO XIII	- Relação das unidades escolares

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**, conforme segue:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

2.2 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência.

2.4 Os serviços, objeto da presente licitação deverão ser iniciados até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato/pedido de compra e Recebimento da Nota de Empenho.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

321. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

322. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

323. sob processo de falência;

324. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 14:00 horas do dia

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

04 de JANEIRO de 2019, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

Os envelopes: 01 - Proposta de Preços deverão conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE
VASCONCELOS ENVELOPE Nº 01**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:.....

5.2 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE
VASCONCELOS ENVELOPE Nº 02**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil,

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).

6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2. Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

7.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos serviços, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 Os serviços deverão ser iniciados até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória prestação de serviços no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;

7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.3. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).

7.4. **Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:**

7.4.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.4.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.4.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.4.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

7.5.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.

7.53 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

7.54 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

7.55 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.56 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em

a) Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

b) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou arquitetura, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA/CAU da região competente, relativos à prestação de serviços na área de engenharia civil e/ou arquitetura. Serão aceitos atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA/CAU do profissional, onde o mesmo figura como profissional técnico de empresa contratada.

c) A comprovação do vínculo do profissional (item 7.7.1) será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional do Empregado, onde consta a qualificação e o registro do empregado ou Ficha de Registro de Empregado (FRE) e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços, bem como contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

7.7 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;

7.7.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.7.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

7.74 A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social ou Patrimônio Líquido no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado na planilha orçamentária.

7.75 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

b) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

c) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:
$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula
$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo RLP = Realizável a Longo Prazo AT = Ativo Total

7.76 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

- a) A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa *CAPAZ* de honrar futuros compromissos.
- b) Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

7.8 GERAIS, consistente em:

7.8.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.8.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.8.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.8.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.9 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.10 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope "HABILITAÇÃO", sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

7.10 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.12 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.121 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.122 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.13 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.131 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.132 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.14 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.141 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.142 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.143 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

8.15.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.15.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de
Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

aproveitamento.

8.1.12 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.

8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

9.1.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

13. DAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços, deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.

13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

13.4. Caso os serviços, não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a contratada deverá regularizá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após 15 (quinze) dias, contados do término dos serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15. PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

15.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

15.3. A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

15.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

155. O atraso no início da prestação dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

156. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

157. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

158. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

159. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018, registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.501/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	1.500,00		
01.01.08	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	6.000,00		
01.05.01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	500,00		
2 - IMPERMEABILIZAÇÕES					
05.03.09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	600,00		
05.03.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	600,00		
3 - COBERTURA					
06.01.13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	1.400,00		
06.01.16	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS 7,01 À 10,00M	M2	200,00		
06.01.30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	3.000,00		
06.01.31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	3.000,00		
06.02.21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	3.000,00		
06.02.25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	800,00		
06.02.55	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	200,00		
06.02.99	SUBCOBERTURA COM FOLHA DE ALUMÍNIO	M2	500,00		
06.50.25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	1.600,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

06.60.04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	1.400,00		
06.60.05	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	200,00		
06.80.03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	8.000,00		
4 - ESQUADRIAS DE MADEIRA					
07.01.01	PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165CM	UN	100,00		
07.01.12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	300,00		
07.01.50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	140,00		
07.02.02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	450,00		
07.60.01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	300,00		
07.60.02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	140,00		
07.60.50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	450,00		
5 - ESQUADRIAS METÁLICAS					
08.01.25	PF-23 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 1 FOLHA	M2	50,00		
08.02.13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	50,00		
08.02.74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	600,00		
08.02.81	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	100,00		
08.60.20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	60,00		
08.60.21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	450,00		
08.80.20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	150,00		
08.80.21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	450,00		
08.80.49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	2.000,00		
08.80.50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	500,00		
6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
09.02.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	600,00		
09.02.05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	200,00		
09.02.55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25 MM (3/4")	M	500,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

09.02.99	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO COM CONCRETO E AGREGADO RECICLADO	M	501,00		
09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.000,00		
09.03.06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00		
09.03.07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00		
09.03.08	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00		
09.03.09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00		
09.04.70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	13,00		
09.05.22	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	200,00		
09.05.29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	250,00		
09.05.32	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	90,00		
09.08.10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	120,00		
09.08.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	60,00		
09.08.19	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	20,00		
09.09.22	LUMINÁRIA TIPO DROPS, LEITOSA, PARA 2 LÂMPADAS, INCLUSIVE BASE DE FERRO	UN	20,00		
09.09.32	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO - FLANGE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W	UN	20,00		
09.09.87	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	30,00		
09.09.88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	200,00		
09.10.26	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 8W	UN	85,00		
09.50.14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	4.300,00		
09.52.03	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	1.100,00		
09.52.06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	1.130,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

09.62.02	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	600,00		
09.62.11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	830,00		
09.72.11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	600,00		
09.82.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	400,00		
09.82.02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	100,00		
09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	630,00		
09.82.35	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110-220V/2X40W	UN	600,00		
09.82.56	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	1.000,00		
09.82.78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40 W	UN	100,00		
7 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
10.02.09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	50,00		
10.02.91	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	100,00		
10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	1.000,00		
10.04.65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	300,00		
10.05.31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	300,00		
10.05.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	100,00		
10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	300,00		
10.09.32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	300,00		
10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	300,00		
10.09.34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	100,00		
10.10.12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	100,00		
10.11.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	2.000,00		
10.11.33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	2.000,00		
10.11.72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P./TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	400,00		
10.11.89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	800,00		
10.11.92	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	400,00		
10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	200,00		
10.13.05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	14,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	150,00		
10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	14,00		
10.13.25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	50,00		
10.13.36	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE	UN	7,00		
10.13.78	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	50,00		
10.14.04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	120,00		
10.14.08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	60,00		
10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	300,00		
10.14.24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	400,00		
10.14.26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	1.000,00		
10.14.33	VÁLVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	200,00		
10.50.03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	2.600,00		
10.50.04	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	100,00		
10.50.32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	4.000,00		
10.60.18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	600,00		
10.60.26	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	100,00		
10.60.35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	785,00		
10.60.42	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	480,00		
10.70.35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	350,00		
10.80.76	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	100,00		
10.80.93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	30,00		
10.90.01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	5.000,00		
8 - REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE					
11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	1.000,00		
11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	1.000,00		
11.80.01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	300,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

11.80.05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	600,00		
9 – FORRO					
12.01.40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1.000,00		
12.01.45	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	1.600,00		
12.50.05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	1.000,00		
12.60.30	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	1.600,00		
10 - REVESTIMENTOS DE PISO					
13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	600,00		
13.02.42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	1.800,00		
13.02.43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	600,00		
13.02.87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	500,00		
13.03.09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	1.000,00		
13.03.31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	278,00		
13.03.94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	400,00		
13.50.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	85,00		
13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	2.400,00		
13.50.20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	500,00		
13.50.30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1.278,00		
11 – VIDROS					
14.01.03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	300,00		
14.01.11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	80,00		
14.50.01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	380,00		
12 – PINTURA					
15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	9.600,00		
15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	32.000,00		
15.01.23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	9.100,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

15.02.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	1.700,00		
15.03.04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	2.500,00		
15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	900,00		
13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17.01.42	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	70,00		
17.02.01	CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO, 200KG CIM/M3	M3	85,00		
17.05.21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	28,00		
17.05.24	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	500,00		
17.05.25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	200,00		
17.05.27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	14,00		

TOTAL:

BDI (25,00%):

TOTAL GERAL:

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

1 – As propostas deverão abranger a totalidade do preço do item cotado.

1.2 - A proposta de preços compreenderá:

a) A descrição detalhada do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do anexo VII;

b) Preço individualizado para cada item a que esteja concorrendo, especificando o valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda nacional;

c) A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias;

d) Informar o nome e qualificação (RG, CPF, cargo na empresa e endereço) do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, na hipótese de sagrar-se vencedora, bem como dados bancários da licitante para efeito de pagamento;

e) Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

f) Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

g) vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

h) Condições de pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

j) Prazo de inícios da prestação dos serviços: em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou retirada do Pedido de Compra e respectiva nota de empenho.

l) Local da prestação dos serviços: Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

1.3 – A proposta deverá estar digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a identificação do signatário;

1.4 – Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a execução do fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao fornecimento, impostos, frete etc, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

1.5 – Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

1.6 O preço ofertado é fixo e irrevogável no período de 12 meses;

1.7 Os preços serão compostos de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

1.8 – Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

1.9 – O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta-corrente e da agência bancária.

1.10 – Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar;

1.11 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições;

1.12 – O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica;

1.13 O regime de execução será de preços unitários;

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº

CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 012/2018

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 012/2018

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

Pregão Presencial nº ____/2018

Processo nº ____/2018

Ata de Registro nº ____/18

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**, indicados no Termo de Referência (Anexo VII), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2018 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

1.2 - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamento de comum acordo entre as partes, sempre por escrito, nos termos e possibilidades previstas do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela prestação de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados após 15 (quinze) dias após o término da prestação de serviço, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços, deverão ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato/retirada do pedido de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos: Certidões de regularidade fiscal que estiverem vencidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a prestação de serviços.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

91 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a prestação dos serviços, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

92 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

93 - O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

94 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação de serviços, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, _____ de ____ de 2.018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:

Nome RG Nº

Nome RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO V

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

Pregão Presencial nº 034/2018

Processo nº 13.501/2018

Contrato nº ____/18

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento os **SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**, na conformidade do Pregão Presencial nº 034/2018, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** após 15 (quinze) dias, contados da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

finalização de cada prestação de serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de _____ (_____) e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a prestação dos serviços, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso no início da prestação dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2018.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, e-mail: ____@____, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 034/2018, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO VII
TERMO DE REFERENCIA
DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

1 - DA DEFINIÇÃO E ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS

1.1 - Os serviços gerais de manutenção predial, compreendendo serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes nas unidades escolares são aqueles cujas intervenções incluem:

- Conservação, manutenção preventiva e corretiva nas áreas: civil, instalações técnicas de elétrica, hidráulica, telefonia/lógica e urbanismo;
- Execução de serviços cujas características técnicas demandem pessoal especializado e cujo prazo máximo de execução seja de 120 (cento e vinte) dias;
- **Conservação, reparações, adaptações, manutenção, demolições, consertos, instalações, montagens, operações**, modificações, que não demandem projetos técnicos especializados de novas implantações ou ampliações e que sejam habituais e rotineiros;

1.2 - Não se enquadram na descrição do item 1.1 os serviços caracterizados como obras de engenharia, segundo conceito do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, que impliquem na elaboração de projetos executivos para acréscimo de área, serviços técnicos de alto grau de complexidade, assim como as instalações de equipamentos de grande porte;

1.3 - As pequenas adaptações que acarretarem mudanças nos projetos das unidades deverão ser documentadas graficamente através de "*as built*", e encaminhadas a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para as devidas atualizações;

1.4 - Os serviços definidos neste item poderão ser executados em todo e qualquer próprio e/ou equipamento público de ensino municipal ou locais estando incluso nessa caracterização: prédios incluindo construção principal, demais anexos e componentes externos, que compõe toda área de implantação da unidade tais como muros, calçadas, quadras, piscinas, jardins, canteiros, campos de futebol, sistemas de drenagem, sistemas de alimentação de água potável, sistemas de coleta e disposição de esgotos, sistemas de entrada, alimentação e distribuição de energia elétrica; telefonia; lógica; etc;

1.5 - Em caso de existência de vários próprios/equipamentos em um único endereço onde ocorra mais de uma prestação de serviço público, visando atender as especificidades dos enquadramentos orçamentários, poderá haver a emissão de uma **ORDEM de SERVIÇO** para cada próprio/equipamento relacionado a cada uma das prestações de serviços públicos existentes no mesmo endereço;

1.6 - Além dos próprios públicos municipais poderão ser objeto das intervenções caracterizadas neste item, os próprios e /ou equipamentos públicos alugados, e /ou objeto de convênio com a Prefeitura.

1.7 - Os serviços serão prestados no Município de Ferraz de Vasconcelos, subdivididos em unidades escolares, conforme relação de escolas descritas no Anexo XIII.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

2. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

2.1 - Os preços a serem utilizados para remuneração dos serviços como definidos em todo item "1", serão obtidos mediante os valores ofertados pela Detentora da Ata de Registro de Preço através da aplicação dos quantitativos de serviços constantes desse ANEXO VI;

2.2 - Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais BDI e quaisquer outras despesas;

2.3 - Os preços registrados em ata, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, têm caráter orientativo;

2.4 - **Não poderão ser aprovados e inclusos novos preços extras de serviços além daqueles já inclusos nas tabelas constantes do Edital;**

3. DOS PRAZOS

3.1 - **De Retirada da Nota de Empenho:** 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da intimação;

3.2 - **Para Elaboração de Orçamento Preliminar:** Até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do "Memorial Descritivo", devidamente elaborado e assinado pelo técnico da Prefeitura. Tratando-se de urgência, devidamente justificada pelo responsável técnico da unidade orçamentária nos autos do processo administrativo correspondente, esse prazo poderá ser reduzido para 01 (um) dia útil. O orçamento preliminar deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo responsável técnico da empresa, constando inclusive o número do CREA e/ou número de inscrição no Conselho competente;

3.3 - **Para Retirada de Ordem de Serviço e/ou Assinatura do Termo de Contrato relativo à execução dos serviços:** Até 03 (três) dias, contados a partir da convocação pela Administração;

3.4 - **Do Início e Execução de Serviços:** Os prazos serão aqueles constantes da "Ordem de Serviço", de acordo com os critérios e limites estabelecidos em 4.3 e 4.4;

3.4.1 – Somente em casos específicos, conforme definido no item 5.6, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a no máximo 60 (sessenta) dias corridos, desde que devidamente justificado.

4. DAS ORDENS DE SERVIÇOS, PRAZOS E ADITAMENTOS

4.1 - Além do disposto em 1.6 e 1.7, as Ordens de Serviços emitidas não poderão sofrer aditamento de valor referente a acréscimo de serviços;

4.2 - No caso de novas necessidades de execução de serviços de manutenção e conservação em próprio/equipamento municipal com contrato em andamento, o mesmo poderá ter nova Ordem de Serviço emitida simultaneamente;

4.3 - Considerando as condições diferenciadas para a execução dos serviços de manutenção e conservação nos próprios/equipamentos municipais, onde em quase sua totalidade a intervenção acontece com a Unidade em funcionamento, o prazo máximo da **ORDEM de SERVIÇO** será de até 120 (cento e vinte) dias;

4.4 - Somente em casos específicos onde o atraso de obra seja provocado como consequência da ação de clima que impeça o andamento normal dos serviços, ou nos casos provocados por dificuldade de liberação de áreas de trabalho, ou indefinição de serviços por parte do Órgão Municipal solicitante dos serviços, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a 60 (sessenta) dias no máximo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

4.5 - No caso da necessidade de aditamento de prazo o mesmo deverá ser tecnicamente justificado pela fiscalização da Unidade Contratante.

4.6 - A Detentora se obriga a executar até 03 (**três**) **Ordens de Serviços distintas**, simultaneamente.

5. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE ECONÔMICO

5.1 - Os preços acordados serão fixos e irrevogáveis durante a validade da presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Caso haja a prorrogação facultada do Edital, serão aplicáveis as disposições legais pertinentes, sendo reajustado pelo INPC-IBGE.

5.2.2 - O marco inicial para o cômputo do período de reajuste será a data limite da apresentação da proposta, conforme estabelece a Legislação Federal.

6. Do recebimento e liquidação do Objeto contratado

6.1.1 - A fiscalização do objeto contratado no âmbito da Unidade Contratante, sem prejuízo das obrigações previstas em contrato, deverá adotar os procedimentos a seguir:

a) Receber **NOTA FISCAL** emitida pela detentora da Ata de Registro de Preços, onde constem os seguintes dados:

- descrição sucinta dos serviços;
- local da execução dos serviços;
- número da ata de registro de preços;
- número da ordem de serviço;
- número da nota de empenho;

b) Emitir **TERMO DE RECEBIMENTO** dos serviços, numerado sequencialmente, devidamente assinado pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços, pelo responsável técnico habilitado pela Prefeitura para fiscalização dos serviços no âmbito da unidade contratante;

c) **Somente serão autorizadas alterações dos serviços em andamento, quando solicitadas pela unidade requisitante, anexando cópia ao processo de contratação, bem como avaliação da fiscalização, ratificada em vistoria;**

d) **Prestar informações aos gestores das unidades requisitantes, por meio de relatório e/ou planilhas, permitindo a estes o acompanhamento dos serviços.**

e) **Manter atualizado no processo de contratação todas as comunicações entre o fiscal, contratada e unidade requisitante;**

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Da Competência dos Técnicos da PREFEITURA.

7.1.1. Compete aos Responsáveis Técnicos da PREFEITURA.

a) Elaborar memorial descritivo para cada ordem de Vistoria que servirá para a(s) detentora(s) da(s) Ata(s) providenciar(em) o Orçamento Preliminar;

b) Emitir Ordem de Serviço da qual deverá constar número da Ata, nome da detentora, objeto, número da Nota de Empenho e valor, data de início, prazo, nome do Responsável Técnico pela fiscalização da P.M.

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

c) Definir data para início dos serviços, em comum acordo com a unidade requisitante, fazendo constar do relatório de vistoria a necessidade de liberação dos espaços, etapas e outras interferências frente a eventuais especificidades.

d) Registrar a data de abertura dos serviços, na presença do representante da Unidade requisitante, registrando a programação estipulada.

7.1.2. Compete a fiscalização:

a) Verificar o material entregue, a execução dos serviços realizado pela EMPRESA;

b) Propor o cancelamento da Ordem de Serviço quando detectada qualquer inconveniência aos interesses da P.M.;

c) Convocar o Técnico Responsável da empresa para o local de serviço sempre que necessário;

d) Solicitar troca de pessoal, em parte ou no todo, sempre que o comportamento dos prepostos se afigure prejudicial ao bom andamento dos serviços contratados;

e) Manter o processo de contratação atualizado, constando deste todos os relatórios de vistoria, ordem de serviço e demais documentos especificados nos itens anteriores.

7.1.3. Os Responsáveis Técnicos da P.M. para o cumprimento das responsabilidades inscritas na Ata de Registro de Preços serão indicados pela Secretaria da Educação, facultada a designação de Técnicos vinculados às demais Unidades da Prefeitura.

7.2. Compete à Detentora da Ata de Registro de Preços

a) Apresentar Orçamento Preliminar, com base no memorial descritivo da P.M quando for o caso, assinado pelo Responsável Técnico da detentora, com número do CREA ou número de inscrição no Conselho competente, bem como verificado e assinado pelo responsável técnico da P.M.

b) Atender fielmente a Ordem de Serviço no prazo estipulado.

c) A apresentação dos seguintes documentos:

c.1. Nota Fiscal e Fatura ou Nota-Fiscal-Fatura que conterá:

- Número da Ordem de Serviço;
- Número da Nota de Empenho;
- Denominação da Unidade Contratante;
- Número da Ata de Registro de Preços;
- Número do Termo de Recebimento.

c.2 - CERTIFICADO DE GARANTIA

d) Atender, na íntegra as especificações do objeto e critérios.

e) **Do Pessoal:**

e.1 - Competirá à(s) detentora(s) da(s) Ata(s), a admissão do pessoal necessário ao desempenho dos serviços.

e.2 - Somente deverão ser admitidos candidatos que se apresentem munidos de atestados de boa conduta e tiverem documentação pessoal em ordem.

e.3- A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) deverá(ão) apresentar ao cumprimento dos serviços funcionários



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

uniformizados, com identificação (crachá), utilizando equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, botas, etc.) e demais exigências trabalhistas.

e.4 - A fiscalização municipal poderá, a qualquer momento, exigir da(s) detentora(s) a substituição de empregado ou preposto cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, através de memorando, assinado pelo Responsável Técnico da P.M. Referida providência deverá ser realizada pela contratada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do referido memorando. Ocorrendo reclamações trabalhistas, a Prefeitura, em hipótese alguma, arcará com os referidos ônus, ficando isenta de toda e qualquer responsabilidade junto à Justiça do Trabalho.

e.5 - Os funcionários da detentora da Ata de Registro de Preços que for dispensado em razão do subitem anterior não poderá ser reaproveitado em outro serviço da P.M., pela mesma empresa, sob pena de multa.

e.6 - A(s) contratada(s) se obriga(m) a executar o serviço sem causar sujeiras ou danos ao patrimônio público. Ocorrendo o contrário, a detentora deverá, às suas expensas, providenciar o reparo ou reposição, independentemente de quaisquer ônus para a P.M. Deverá, ainda, executar os serviços, com o mínimo de interferência nos trabalhos desenvolvidos na Unidade, onde estes forem executados.

f - A(s) Detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços se compromete(m) a:

f.1 – Deixar, na unidade em que foram executados os serviços, os materiais substituídos que, a critério da P.M., forem reaproveitáveis.

f.2 - Colocar placa com dimensão de 1,0m x 1,5m no mínimo, na unidade em que for executado o serviço, em lugar visível para a(s) via(s) pública(s), conforme padrão a ser definido pela P.M., com os seguintes dizeres devidamente preenchidos:

- SECRETARIA CONTRATANTE

- NOME DA EMPRESA:

- TIPO DE SERVIÇO:

- NÚMERO DA ATA:

- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- NÚMERO DO CREA E/OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO COMPETENTE:

- RECLAMAÇÕES FONE:

g - A(s) Detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, será(ão) a(s) única(s) responsável(is) perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da P.M. por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da(s) Detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para eventual aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da(s) Detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

h - A(s) Detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços obriga(m)-se a respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente deste Anexo.

h.1 – A Detentora da Ata de Registro de Preços será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

i. A(s) Detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços deverá(ão) comunicar, toda e qualquer alteração nos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

dados cadastrais, para atualização.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Tratando-se de medição única, a liquidação/pagamento poderá ser efetuada no mesmo processo de empenho;

8.2. É vedada a emissão e entrega de nota de empenho e publicação de ordem de serviço após o término da validade da Ata de Registro de Preços;

8.3. Todas as ordens de serviços emitidas e publicadas antes do término da validade das Atas de Registro de Preços, deverão ser integralmente cumpridas.

8.4. Poderá ser admitida nota de empenho complementar, após o vencimento da Ata de Registro de Preços, apenas para eventuais pagamentos advindos de reajustes econômicos ou financeiros;

8.5. O valor estimado para utilização da presente Ata de Registro de Preços, é de R\$ 5.991.266,59 (Cinco milhões e novecentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos reais)

8.6. Eventuais alterações na execução dos serviços obedecerão ao disposto nas normas legais em vigor;

8.7. Fica ressalvada a possibilidade da alteração de condições previstas neste Termo de Referência, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 034/2018 **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho
de 2.002.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº____, neste ato representada pelo Sr._____(representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO X
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	1.500,00	80,91	121.365,00
01.01.08	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	6.000,00	3,86	23.160,00
01.05.01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	500,00	46,05	23.025,00
2 - IMPERMEABILIZAÇÕES					
05.03.09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	600,00	80,03	48.018,00
05.03.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	600,00	27,15	16.290,00
3 - COBERTURA					
06.01.13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	1.400,00	88,69	124.166,00
06.01.16	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS 7,01 À 10,00M	M2	200,00	72,10	14.420,00
06.01.30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	3.000,00	8,09	24.270,00
06.01.31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	3.000,00	2,16	6.480,00
06.02.21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	3.000,00	36,34	109.020,00
06.02.25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	800,00	68,56	54.848,00
06.02.55	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	200,00	37,88	7.576,00
06.02.99	SUBCOBERTURA COM FOLHA DE ALUMÍNIO	M2	500,00	7,89	3.945,00
06.50.25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	1.600,00	3,86	6.176,00
06.60.04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	1.400,00	6,96	9.744,00
06.60.05	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	200,00	17,41	3.482,00
06.80.03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	8.000,00	22,69	181.520,00
4 - ESQUADRIAS DE MADEIRA					
07.01.01	PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165CM	UN	100,00	284,90	28.490,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

07.01.12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	300,00	225,57	67.671,00
07.01.50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	140,00	298,32	41.764,80
07.02.02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	450,00	183,23	82.453,50
07.60.01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	300,00	9,67	2.901,00
07.60.02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	140,00	41,53	5.814,20
07.60.50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	450,00	9,67	4.351,50

5 - ESQUADRIAS METÁLICAS

08.01.25	PF-23 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 1 FOLHA	M2	50,00	769,34	38.467,00
08.02.13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	50,00	615,93	30.796,50
08.02.74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	600,00	85,26	51.156,00
08.02.81	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	100,00	105,00	10.500,00
08.60.20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	60,00	14,30	858,00
08.60.21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	450,00	11,44	5.148,00
08.80.20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	150,00	36,88	5.532,00
08.80.21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	450,00	36,86	16.587,00
08.80.49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	2.000,00	3,74	7.480,00
08.80.50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	500,00	7,62	3.810,00

6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

09.02.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	600,00	14,69	8.814,00
09.02.05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	200,00	24,64	4.928,00
09.02.55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25 MM (3/4")	M	500,00	5,77	2.885,00
09.02.99	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO COM CONCRETO E AGREGADO RECICLADO	M	501,00	22,75	11.397,75
09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.000,00	3,03	9.090,00
09.03.06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	4,14	2.070,00
09.03.07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	5,30	2.650,00
09.03.08	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	7,97	1.594,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

09.03.09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	9,06	906,00
09.04.70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	13,00	287,87	3.742,31
09.05.22	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	200,00	10,48	2.096,00
09.05.29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	250,00	24,64	6.160,00
09.05.32	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	90,00	46,56	4.190,40
09.08.10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	120,00	21,40	2.568,00
09.08.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	60,00	50,57	3.034,20
09.08.19	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	20,00	51,31	1.026,20
09.09.22	LUMINÁRIA TIPO DROPS, LEITOSA, PARA 2 LÂMPADAS, INCLUSIVE BASE DE FERRO	UN	20,00	78,78	1.575,60
09.09.32	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO - FLANGE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W	UN	20,00	380,96	7.619,20
09.09.87	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	30,00	160,42	4.812,60
09.09.88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	200,00	205,38	41.076,00
09.10.26	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 8W	UN	85,00	116,52	9.904,20
09.50.14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	4.300,00	1,97	8.471,00
09.52.03	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	1.100,00	1,69	1.859,00
09.52.06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	1.130,00	15,77	17.820,10
09.62.02	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	600,00	3,94	2.364,00
09.62.11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	830,00	29,57	24.543,10
09.72.11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	600,00	59,13	35.478,00
09.82.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	400,00	13,21	5.284,00
09.82.02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	100,00	18,54	1.854,00
09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	630,00	15,83	9.972,90



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

09.82.35	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110-220V/2X40W	UN	600,00	92,72	55.632,00
09.82.56	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	1.000,00	7,98	7.980,00
09.82.78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40 W	UN	100,00	81,12	8.112,00
7 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
10.02.09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	50,00	882,77	44.138,50
10.02.91	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	100,00	56,76	5.676,00
10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	1.000,00	17,45	17.450,00
10.04.65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	300,00	32,26	9.678,00
10.05.31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	300,00	72,75	21.825,00
10.05.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	100,00	133,08	13.308,00
10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	300,00	27,27	8.181,00
10.09.32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	300,00	40,34	12.102,00
10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	300,00	47,73	14.319,00
10.09.34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	100,00	73,13	7.313,00
10.10.12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	100,00	110,34	11.034,00
10.11.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	2.000,00	57,27	114.540,00
10.11.33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	2.000,00	51,88	103.760,00
10.11.72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P./TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	400,00	68,03	27.212,00
10.11.89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	800,00	46,44	37.152,00
10.11.92	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	400,00	99,88	39.952,00
10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	200,00	528,11	105.622,00
10.13.05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	14,00	537,56	7.525,84
10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	150,00	328,44	49.266,00
10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	14,00	778,06	10.892,84
10.13.25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	50,00	572,59	28.629,50
10.13.36	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE	UN	7,00	1.188,55	8.319,85



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

10.13.78	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	50,00	159,42	7.971,00
10.14.04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	120,00	32,74	3.928,80
10.14.08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	60,00	106,18	6.370,80
10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	300,00	290,14	87.042,00
10.14.24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	400,00	279,37	111.748,00
10.14.26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	1.000,00	169,17	169.170,00
10.14.33	VÁLVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	200,00	259,24	51.848,00
10.50.03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	2.600,00	3,79	9.854,00
10.50.04	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	100,00	6,82	682,00
10.50.32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	4.000,00	3,48	13.920,00
10.60.18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	600,00	77,60	46.560,00
10.60.26	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	100,00	10,69	1.069,00
10.60.35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	785,00	29,15	22.882,75
10.60.42	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	480,00	5,05	2.424,00
10.70.35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	350,00	103,76	36.316,00
10.80.76	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	100,00	13,58	1.358,00
10.80.93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	30,00	45,25	1.357,50
10.90.01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	5.000,00	8,42	42.100,00
8 - REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE					
11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	1.000,00	40,48	40.480,00
11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	1.000,00	24,31	24.310,00
11.80.01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	300,00	30,04	9.012,00
11.80.05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	600,00	40,64	24.384,00
9 - FORRO					
12.01.40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1.000,00	47,73	47.730,00
12.01.45	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	1.600,00	48,70	77.920,00
12.50.05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	1.000,00	4,64	4.640,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

12.60.30	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	1.600,00	6,96	11.136,00
10 - REVESTIMENTOS DE PISO					
13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	600,00	38,89	23.334,00
13.02.42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	1.800,00	54,22	97.596,00
13.02.43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	600,00	154,61	92.766,00
13.02.87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	500,00	71,46	35.730,00
13.03.09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	1.000,00	14,65	14.650,00
13.03.31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	278,00	21,28	5.915,84
13.03.94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	400,00	9,46	3.784,00
13.50.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	85,00	225,77	19.190,45
13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	2.400,00	26,05	62.520,00
13.50.20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	500,00	15,63	7.815,00
13.50.30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1.278,00	2,26	2.888,28
11 - VIDROS					
14.01.03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	300,00	106,59	31.977,00
14.01.11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	80,00	100,92	8.073,60
14.50.01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	380,00	50,48	19.182,40
12 - PINTURA					
15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	9.600,00	15,85	152.160,00
15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	32.000,00	16,52	528.640,00
15.01.23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	9.100,00	18,17	165.347,00
15.02.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	1.700,00	19,75	33.575,00
15.03.04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	2.500,00	6,06	15.150,00
15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	900,00	39,78	35.802,00
13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17.01.42	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	70,00	380,51	26.635,70



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

17.02.01	CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO, 200KG CIM/M3	M3	85,00	528,62	44.932,70
17.05.21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	28,00	196,23	5.494,44
17.05.24	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	500,00	52,29	26.145,00
17.05.25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	200,00	274,87	54.974,00
17.05.27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	14,00	469,96	6.579,44

TOTAL: 4.567.763,29

BDI (25,00%): 1.141.940,82

TOTAL GERAL: 5.709.704,11

REF.: EDIF JAN/2018



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ANEXO XIII
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

	NOME DA UNIDADE	CEIS MUNICIPAIS	TELEFONES	AREA CONSTRUIDA M²
		ENDEREÇOS		
1	Adelino Gomes	Av.D.Pedro II	4677-2868	900
2	Alcides Cardoso Creche Munic.	Av. XV de Novembro, nº 2401 - Jd. Yone	4679-3590	640
3	Analivia Pedro Profª. Creche Munic.	Estrada do Paiol, nº 2221 - Jd. das Flores	4678-6435	770
4	Bruna Arina Belloni CEI	Rua Tito Temporim, 684 - JD das Flores	4676-1298	450
5	Eduardo Santiago Souza	Rua Rodaldo G.G. Kaesemodel - VI São Paulo	4678-0515	496
6	Elias Sleiman El Khouri Mikhael	Rua Nicola Gaglioti, nº 580 - VL. Margarida	4678-2737	560
7	Elvino T. da Silva Creche Munic.	Rua Miguel Dib Jorge, nº 508 - Jd. Castelo	4674-3680	893
8	Francisco Faria Souza CEI	Rua Borba Gato S/N Jd Rosana	4677-7031	560
9	Gabriel Coelho CEI	Av. Dos Autonomistas S/N	4677-2901	480
10	Geraldo da Silva Ver. Creche Munic.	Rua Benedito Teixeira Camargo, nº 11- Jd.Temporim	4674-5380	550
11	Gustavo Zanchetta Creche Munic.	Rua Roberto Cavazana, nº 51- Pq. São Francisco	4679-5237	980
12	Hugo Mazzuca Pref. Creche Munic.	Rua Exedito Francisco da Silva, s/n - Jd Castelo Branco	4675-9537	600
13	Oliveira Laet. Dr. Creche Munic.	Av. 13 de maio, nº 120 - VL. Andeyara	4679-5414	350
14	Rosa Ferrari Basile Creche Munic.	Av. Suzana Arlow, nº 150 - VL. Stº Antonio	4675-5133	785
EMEIS				
1	Elias Andere Ver. EMEI	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/n - Vila Arbame	4676-6230	470
2	Mário Martinelli Ver. EMEI	Rua Miguel Dib Jorge, nº 147 - Jd. Castelo	4679-5261	379



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

3	Roberto Andere Correa EMEIF	Rua Benedito Leite, n° 381 - VL. Correa	4679-4743	1920
4	Thomaz Rodrigues Alckmin EMEI	R. Prefeito Takumi Koike 77 Nucleo Itaim	4679-4743	654

EMEIS/CEIS

1	Maria da Glória F. Leite EMEIS	Rua Santos Dumont, n° 1623 - Tanquinho	4678-8700	767
2	Maurice Bou Assi	Rua Estrada do bandeirante, n° 746 - Jd. Angelina	4675-9689	640

ENSINO FUNDAMENTAL EMEFS

1	Abílio Secundino Leite EMEF	Rua do Vereador, n° 99 - Jd. TV	4678-3288	3360
---	-----------------------------	---------------------------------	-----------	------

2	Alfredo Froes Neto Dr. EMEF	Rua Guarani, n° 359 - VL. Stº Antonio	4678-2477	850
3	Ângelo Castelo Pref. EMEF	Rua Miguel Dib Jorge, n° 579 - Jd. Castelo	4678-3941	1930
4	Antonio Bernardino Correa EMEF	Rua Jorge Tibiriça, n° 440 - Vila Correa	4676-6733	2560
5	Primorosa Jorge EMEF	Rua Tapiras, 100 - VI Sto Antonio	4675-9218	789
6	Halim Abissamra EMEF	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/n° - Vila Arbame	4679-3908	2030
7	Helmuth H. H. L. Baxmann Pref. EMEF	Av. Imperial, n° 65 - Pq. São Francisco	4676-0125	2270
8	Maria Ines Gurgel EMEF	Rua Prefeito Takumi Koike , 77 - Nucleo Itaim	4678-5671	989
9	Joracy Cruz Dr. EMEF	Rua José Pereira, n° 60 - Jardim Freire	4675-1844	1582
10	Luciano Poletti EMEF	Rua Floriano Peixoto, n° 1276 - Jd. São Luiz	4676-0127	2125
11	Maria Andena Costa EMEF	Rua Pedro Leite, 284 - VI Andeyara	4679-4664	2050
12	Maurice Bou Assi	Rua Estrada do bandeirante, n° 746 - Jd. Angelina	4679-1809	756
13	Myriam Peteado R. Alckimin EMEF	Rua Rafael Anunciato, n° 255 - Jd. Castelo Branco	4678-2343	3604
14	Sara Tineue EMEF	Rua David Rogatis, n° 310 - Pq. Dourado	4675-1856	850



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2018 PROCESSO Nº 13.501/2018

ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EMEIFs

1	Antonio Schiavinati EMEIF	Rua Luiz Ramalho, nº 530 - VL. São Paulo	4679-5188	791
2	José Sebastião EMEIF	Rua Estrada do Paiol Velho, s/nº - Cambiri	4675-1857	509
3	Manoel Gomes dos Santos EMEF	Rua Gilia, nº 156 - Jd. Anchieta	4678-2700	287
4	Maria da G. Dias Horvath EMEIF	Rua Carlos de Carvalho, nº 150 - Jd. São João	4679-5119	550
5	Maria Margarida A. Figueiredo EMEIF	Rua Nicola Gaglioti, 580 VI Margarida	4678-2833	458
6	Nurimar Martins Hiar EMEF	Av. dos Multirantes, S/N - Jd ItaJuibe	4678-5088	865
7	Ruy Coelho Prof. EMEF	Rua Julio Mesquita, s/nº - Jd. San Giovanni	4678-3588	1860
8	Silvino Antunes de Souza EMEIF	Rua Aimorés, n º 301 - VL. Stº Antonio	4676-7658	1230
9	Sylvia da Silveira de Martini EMEIF	Rua Stella Mazzuca, n º 415 - VL. Stª Margarida	4675-8658	1500
10	Tom Jobim EMEIF	Rua Roberto Cavazana, nº 14 - Pq. São Francisco	4675-0662	2550

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1	EMEE Monteiro Lobato	R. Lourenço Paganucci, 1133 - Jd. Perola	4679-5145	400
---	----------------------	--	-----------	-----

UNIDADES VINCULADAS A SME

1	SME-Secretaria Municipal de Educação	Rua Ruy Barbosa, 295 Jd Romanópolis	4676-4100	630
2	Biblioteca do CIC	Rua David Rogatis, 49 Fundos - Pq. Dourado	4676-3987	550
3	Biblioteca José Andere	Rua Sud Menucci, 293 - Centro	4676-4500	420
4	Cozinha Piloto - Alimentação Escolar	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim San Geovane	4676-3500	2115